



**PORTARIA Nº 068/2021 – CGDPE**

Concede folga compensatória à Defensora Pública Ginuzza Alexandria Dulcetti.

A **CORREGEDORA AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 19, § 2º e art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 108/2018;

CONSIDERANDO o processo administrativo SEI nº 00303.001068/2021-34;

**RESOLVE:**

CONCEDER à Defensora Pública Ginuzza Alexandria Dulcetti 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 21 de junho de 2021.

Teresina, 15 de junho de 2021.

**Luciana Moreira Ramos de Araújo**  
Corregedora Auxiliar